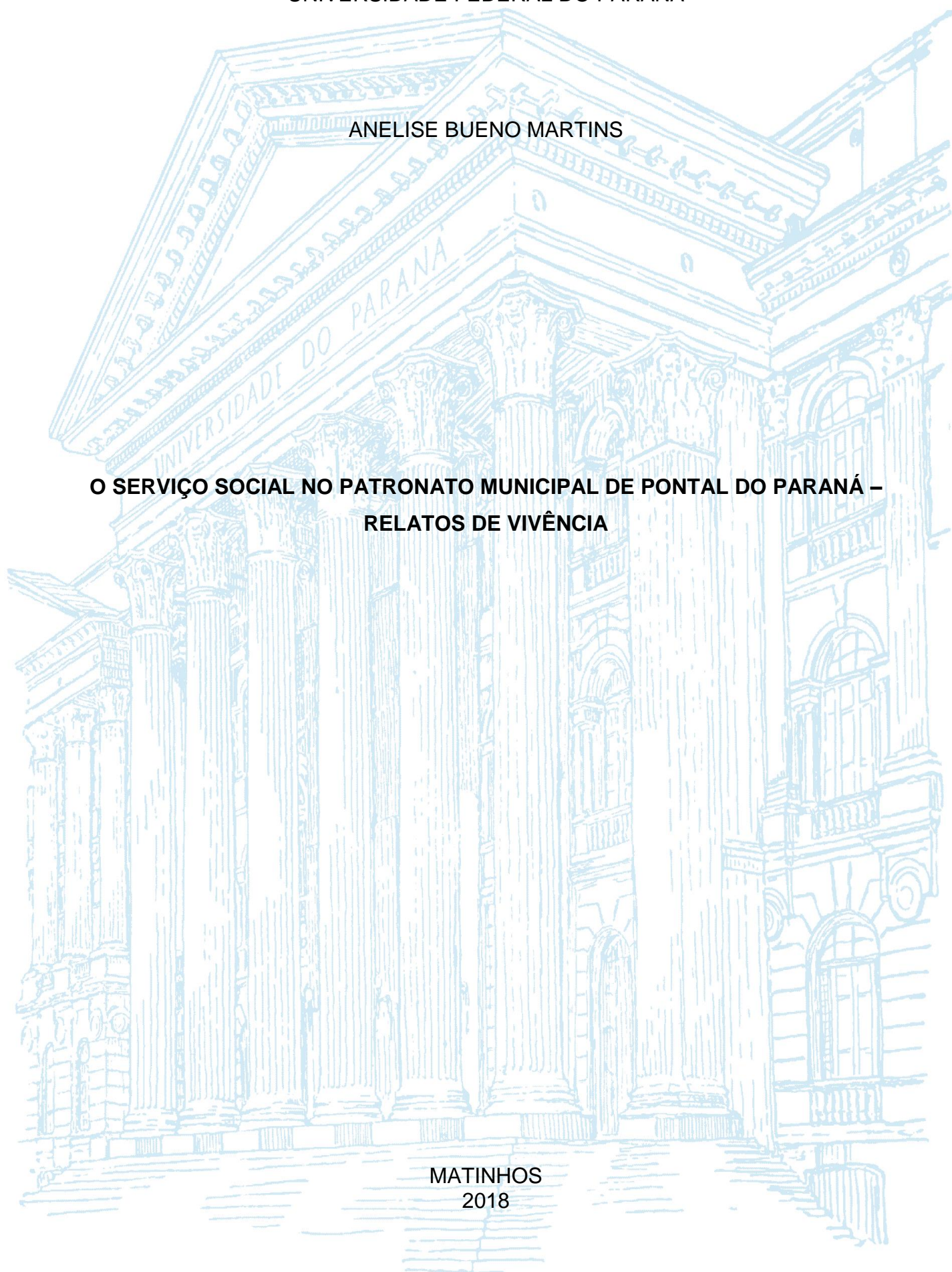


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANELISE BUENO MARTINS

**O SERVIÇO SOCIAL NO PATRONATO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ –  
RELATOS DE VIVÊNCIA**

MATINHOS  
2018



ANELISE BUENO MARTINS

**O SERVIÇO SOCIAL NO PATRONATO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ –  
RELATOS DE VIVÊNCIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Msc.. Karla Ingrid Cuellar

MATINHOS  
2018

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

Discente: **ANELISE BUENO MARTINS**

TÍTULO:

### **O SERVIÇO SOCIAL NO PATRONATO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RELATOS DE VIVÊNCIA**

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel, curso de Serviço Social, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

BANCA:

---

**Orientadora Prof<sup>a</sup>. Msc. Karla Ingrid Cuellar**

**UFPR – Setor Litoral**

Câmara de Serviço Social – UFPR

---

**Prof. Me. Antonio Sandro Schuartz**

UFPR – Setor Litoral

Membro

---

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Silvana Maria Escorsim**

UFPR – Setor Litoral

Membro

MATINHOS  
2018

*"Porque todas as coisas são dEle, por Ele e para Ele. A Ele seja a glória eternamente. Amém".*

*Romanos 11:36*

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu Deus e Pai que me sustenta e permitiu que eu concluísse esse trabalho.

Aos meus pais, Ana e Ivan, que sempre me incentivaram, me apoiaram, e me ofereceram toda a base necessária para estudar durante toda a graduação.

A toda minha família, que também sempre me apoiou, em especial, à minha tia madrinha Mariliza, que desde o início do curso esteve ao meu lado me incentivando e auxiliando em tudo.

Às minhas queridas e especiais colegas de turma, Aline, Alinne, Bárbara, Letícia, Kawana e Valéria, que me acompanharam durante todos esses anos.

A minha amiga e irmã Andrea Klein, por me auxiliar na elaboração desse trabalho (Provérbios 18:24).

E aos nossos mestres, que nos ensinam, nos capacitam e nos preparam para que possamos nos tornar bons profissionais.

## RESUMO

O presente estudo retrata a prática do Serviço Social inserido no projeto Patronato no Município de Pontal do Paraná, situado no litoral do Estado do Paraná, tem como objetivo relatar sobre a atuação da profissão no âmbito sócio-jurídico, com foco no cumprimento das penas alternativas como meio para obrigações resultantes da execução do instituto das alternativas penais, que visam realizar um trabalho pautado em atividades de maneira educativa e ressocializadora. Este trabalho se inicia apresentando um breve histórico sobre o Serviço Social no sistema penal brasileiro, em seguida relata sobre a criação e desenvolvimento do trabalho realizado pela equipe multidisciplinar do projeto. A análise realizada permitiu perceber como se dá a atuação do Serviço Social quais são os desafios enfrentados pela profissão nessa área, bem como mostrar o processo do cumprimento das penas alternativas e as mudanças ocorridas na vida dos assistidos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Penas alternativas; ressocialização; serviço social.

## **ABSTRACT**

This study presents the practice of the Social Service inserted in the project Patronato in the Municipality of Pontal do Paraná, located on the coast of the State of Paraná, aims to report on the performance of the profession in the socio-legal sphere, focusing on compliance with alternative penalties as a means for obligations resulting from the execution of the institute of penal alternatives, which aim to carry out work based on activities in an educational and resocializing way. This work begins by presenting a brief history about Social Service in the Brazilian penal system, and then reports on the creation and development of the work carried out by the multidisciplinary team of the project. The analysis made it possible to perceive how the Social Work activity is being dealt with, what are the challenges faced by the profession in this area, as well as to show the process of compliance with the alternative sentences and the changes that occurred in the life of the assisted ones.

**KEY WORDS:** Alternative penalties; re-socialization; social service.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	- ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN.....	15
FIGURA 2	- DADOS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO BRASIL EM JUNHO DE 2016.....	18
FIGURA 3	- CENSO IBGE 2010.....	32
FIGURA 4	- CENSO IBGE 2017.....	33

## **LISTA DE SIGLAS**

DEPEN - Departamento Penitenciário

LEP - Lei de execução penal

SEJU - Secretaria de Estado da Justiça

SESP - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SETI - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
1.1	CONTEXTO E PROBLEMA.....	12
1.2.	OBJETIVOS.....	13
1.3	JUSTIFICATIVA.....	14
2.	<b>HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO</b> .....	<b>14</b>
2.1	O SISTEMA PENAL CONCEITO E ESTRUTURA.....	14
2.2	O SISTEMA PENAL NO ESTADO DO PARANÁ .....	15
2.3	AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	15
2.3.1	PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O BRASIL.....	17
2.4	PENAS E PENAS ALTERNATIVAS .....	18
2.5	LEI DE EXECUÇÃO PENAL.....	20
3.	<b>A HUMANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL</b> .....	<b>21</b>
3.1	O ASSISTENTE SOCIAL E A ATUAÇÃO JUNTO A VARA DE EXECUÇÕES PENAS.....	21
4	<b>HISTÓRICO DO PATRONATO</b> .....	<b>23</b>
4.1	PATRONATO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.....	24
4.2.	PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO PATRONATO.....	25
5.	<b>PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO</b> .....	<b>26</b>
5.1	PROGRAMA SAIBA.....	26
5.2	PROGRAMA BLITZ .....	26
5.3	PROGRAMA BASTA.....	26
5.4	PROGRAMA ECO-AULAS.....	27
5.5	PROGRAMA CIBERCRIMES.....	27
5.6	PROGRAMA - 9840 A Lei.....	27
6.	<b>PROGRAMAS DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO E AO TRABALHO</b> .....	<b>27</b>
6.1	PROGRAMA E-LER.....	27
6.2	PROGRAMA PRÓ LABOR.....	28
7	<b>PROGRAMAS QUE ENVOLVEM A DEFESA E ASSISTÊNCIA AOS ASSISTIDOS</b> .....	<b>28</b>
7.1	SEGUNDA CHANCE.....	28
7.2	DIREITO NO CÁRCERE .....	29

7.3	CONSTRUTORES DO AMANHÃ .....	30
7.3	COOPERESO.....	31
8.	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>31</b>
9.	<b>ANÁLISE DA SITUAÇÃO.....</b>	<b>32</b>
9.1.	Características Demográficas.....	32
10.	<b>O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO PATRONATO: AÇÕES DESENVOLVIDAS E DESAFIOS ENFRENTADOS .....</b>	<b>33</b>
11.	<b>DO PROCESSO DE ESTÁGIO E PROJETO DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>35</b>
12.	<b>RELATO DE VIVÊNCIA.....</b>	<b>37</b>
13	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>41</b>
ANEXO 1	Questionário para pesquisa de trabalho de conclusão de curso .....	42
ANEXO 2	<i>PATRONATO: O QUE É E QUAL O OBJETIVO .....</i>	<i>43</i>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>		<b>47</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

Diante da precariedade do sistema prisional brasileiro, foi aprovada e implantada a Lei 9.714/98 com o objetivo de reduzir à superlotação carcerária no país, determinando a aplicação de penas restritivas de direitos em substituição a pena privativa de liberdade "não superior a 4 anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo". (Cordeiro; Greicianny Carvalho, 2003, p.xiii). A aplicação da lei das penas alternativas aumenta, significativamente, o quadro das penas restritivas de direitos e contribui para a efetivação dessas alternativas penais, possibilitando ao indivíduo cumprir sua pena ou medida alternativa em meio aberto, de forma educativa e ressocializadora, e que a cada dia vem mostrando que há sim, a possibilidade de diminuir o índice da reincidência criminal no Brasil através de maneiras mais educativas, preventivas conscientizadoras.

O estudo que aqui se apresenta, iniciou com questões que surgiram durante o curso de graduação em Serviço Social e ao processo de estágio obrigatório realizado no Patronato Municipal de Pontal do Paraná durante o período de um ano. Nesse processo, foi possível acompanhar o trabalho que a equipe multidisciplinar realiza com os assistidos, com foco na atuação do serviço social, e assim, perceber a importância dos projetos que desenvolvem ações pautadas na inclusão social através da ressocialização, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das obrigações resultantes da execução das alternativas penais.

Nesse contexto, surge então o interesse em estudar sobre as penas alternativas, bem como sua eficácia, e sua inserção nas Políticas Públicas de Segurança, e de que maneira o Serviço Social atua e enfrenta os desafios dessa expressão da questão social, mostrando que mesmo em meio a um sistema punitivo tão caótico e precário, existem formas menos agressivas, e mais inovadoras e ressocializadoras para o cumprimento de determinações judiciais.

A idéia principal desse trabalho está em relatar sobre a práxis profissional do Serviço Social no programa Patronato, através do acompanhamento das penas alternativas, mostrando o quão essencial é desenvolver projetos que tem como objetivo contribuir para a mudança da realidade do nosso sistema penal atual, que

necessita de mais aprimoramento, educação, qualificação e responsabilidade social por parte do poder público e também de toda a sociedade.

De acordo com (GADELHA, 2006), a aplicação das penas alternativas pode ser uma esperança para que haja transformação no cenário penitenciário do país.

"A Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998, que ampliou o rol das penas alternativas, é mais uma esperança. Aguardamos que, aplicadas e fiscalizadas as novas medidas, torne-se uma realidade". De logo emerge o desenho das três vertentes unanimemente consagradas como indispensáveis às transformações do mundo das penas: a) redução da criminalidade; b) agilização dos processos; c) diminuição do número de desencarcerados. As penas alternativas têm tal desiderato: humanizar a pena. É que, realmente, a paisagem brasileira, em termos criminais, é assustadora. (GADELHA, 2006, p. 128).

Neste sentido, a proposta então, é refletir sobre as relações sociais que são desenvolvidas pelo Serviço Social no sistema penal, bem como destacar a importância desse trabalho para a sociedade, mostrando que pela prática profissional ainda é possível resgatar a cidadania de muitas pessoas através de ações pautadas na inclusão social dos assistidos.

## 1.2 OBJETIVOS

- Objetivo geral

Relatar sobre a experiência obtida durante o processo de estágio obrigatório através do acompanhamento dos atenuamentos e atividades desenvolvidas pela assistente social no programa Patronato no município de Pontal do Paraná.

- Objetivos específicos

- Analisar a atuação do serviço social;
- Relatar as ações desenvolvidas pelo profissional;
- Mostrar a importância do Patronato para promover a inclusão social através do acompanhamento e fiscalização do cumprimento das alternativas penais.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

Na atual situação em que se encontra o sistema penal brasileiro, podemos perceber que ao longo da história, o método que vem sendo utilizado para punir aqueles que cometem algum tipo de crime, seja ele de baixa ou alta complexidade, não vem produzindo bons resultados, e ao contrário do que toda população espera, a inadequação do ambiente carcerário só gera mais revolta, favorece a corrupção e acaba acarretando no aumento da reincidência e na criminalidade no país.

A Lei de Execução Penal (LEP), garante ao condenado assistência material, a saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, com o intuito de prevenir o crime e orientar o retorno ao convívio social. Gadelha (2006) afirma que as penas alternativas surgiram no Brasil após a participação no IX Congresso das Nações Unidas Sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente, no Cairo - Egito, no ano de 1995. Através desse congresso, autoridades brasileiras que participavam do evento, avaliaram os resultados obtidos por diversos países que adotaram as penas alternativas e tiveram a redução do índice de reincidência dos apenados.

As penas alternativas possibilitam ao infrator uma nova maneira de cumprimento de pena, e tem como objetivo a ressocialização, pautada no respeito a dignidade humana, e vem conquistando espaço devido ao péssimo resultado apresentado pela pena privativa de liberdade e a certeza de que a prisão não é capaz de ressocializar, mas sim, acaba deixando o criminoso ainda mais perigoso e tornando-o reincidente. (CORDEIRO, 2003).

Portanto, podemos concluir que a aplicação das penas alternativas promove ao indivíduo uma reflexão para o ato cometido e oferece o acompanhamento necessário para superar e enfrentar as dificuldades durante o processo de cumprimento da pena.

## **2. HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO**

### 2.1 O SISTEMA PENAL CONCEITO E ESTRUTURA

A definição de Sistema Penal seria um controle de sistema punitivo, que é institucionalizado e pode atuar tanto na suspeita até na execução e uma pena

(ZAFFARONI; PIERANGELI, 2011, p. 69). O Sistema Penal se organiza e constitui nos três segmentos: policial, judicial e executivo e essas instituições são responsáveis pela consumação do Direito Penal. Segundo Nilo Batista:

Vimos à sucessiva intervenção, em três nítidos estágios, de três instituições: a instituição policial, a instituição judiciária e a instituição penitenciária. A esse grupo de instituições que, segundo regras jurídicas pertinentes, se incumbe de realizar o direito penal, chamamos *sistema penal*. Zaffaroni entende por sistema penal o "controle social punitivo institucionalizado", atribuindo a vox "institucionalizado" a acepção de concernente a procedimentos estabelecidos, ainda que não legais. (BATISTA. 2007. p. 25)

Esses grupos não atuam de forma independente e divide-se por etapas, que vão da investigação até a condenação do réu e o cumprimento da sua pena. Eles também são responsáveis por resolver conflitos, que possam propiciar soluções adequadas para o Estado e os infratores.

## 2.2 O SISTEMA PENAL NO ESTADO DO PARANÁ

Em 1962, através do Decreto 4615, é criada a Secretaria da Segurança Pública, passando o Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado (DEPEN) a subordinar-se à mesma, e a responsabilizar-se pelas penitenciárias, prisões, escolas de recuperação, colônias, sanatórios e manicômios penais. Somente em 1971, em virtude do disposto no artigo 150 da Emenda Constitucional 3, de 29/05/1971, e do Decreto 698 de 19/08/1971, o DEPE volta à jurisdição da Secretaria do Interior e Justiça. (DEPEN, 2002)

Figura 1: Estrutura DEPEN



FONTE: DEPEN (2017)

A missão do DEPEN é Promover a reinserção social dos apenados, através do respeito à pessoa presa e humanização das prisões. E para isso, o DEPEN administra o sistema penitenciário e coordena o controle de ações dos estabelecimentos penais, adotando medidas que aperfeiçoem o sistema e promovam a educação profissionalizante dos internos.

Os atuais estabelecimentos penais do Paraná estão subdivididos em:

- REGIME FECHADO: Provisório masculino, Condenados masculino, Penitenciais industriais, condenadas femininos;
- REGIME SEMIABERTO: masculino e feminino
- CADEIAS PÚBLICAS

### 2.3 AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O Brasil durante 20 anos foi governado pelo Regime Militar, que restringia direitos políticos e foi marcado pelas fortes repressões e perseguição aos movimentos populares. Atualmente o Brasil está ainda num processo de reestruturação, haja vista que mesmo tendo realizado a transição para democracia, seus órgãos de segurança pública ainda apresentam resquícios de um regime autoritário. Mesmo que promulgada e consolidada a Constituição Federal em 1988, as medidas de ordem pública devido a sua complexidade ainda não são eficazes e eficientes nas suas ações de controle da criminalidade e da violência, assim como não tem soluções imediatas para amenizar a crise da segurança pública e a recuperação e reinserção dos infratores na sociedade.

A sociedade está em constante movimento e necessita de reestruturação de tempos em tempos para se adequar às mudanças dinâmicas e necessidades do exercício da cidadania, portanto torna-se crucial o delineamento de novas estratégias para qualquer política pública. A complexidade que envolve as políticas públicas implica na necessidade de efetiva participação social, a fim de democratizar o aparelho estatal no sentido de garantir uma segurança ao cidadão, sendo assim, o ideal seria uma participação mais efetiva da sociedade por meio de suas instituições representativas.

O Estado realizou avanços relativamente tímidos frente ao tema, sendo os índices de criminalidade assustadores, principalmente nas grandes capitais

brasileiras. Mas diante do contexto contemporâneo de globalização, podemos observar que ocorre uma ampliação nos instrumentos de controle dos processos de segurança social.

### 2.3.1 PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O BRASIL

Recentemente, em 2001, o governo Lula implementou através da ONG Instituto da Cidadania, do Projeto de Segurança Pública para o Brasil, sendo o mesmo utilizado como base para seu programa de governo. O mesmo tinha como foco implantar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Em 11 de junho de 2018, foi sancionada a Lei 13.675 que criou o **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**, que tem por objetivo integrar os órgãos de segurança pública, como as Polícias Federal, Rodoviária Federal e Estaduais, as Secretarias de Segurança, as Guardas Municipais e Bombeiros, para que atuem de forma cooperativa, sistêmica e harmônica. (PORTAL SENADO)

Os estados, municípios e o Distrito Federal receberão dinheiro da União, mas terão que apresentar relatórios das metas e criar uma base de dados que comprovem a diminuição da criminalidade. Além do SUSP, a Lei 13.675 Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que tem previsão de duração de 10 anos. (PORTAL SENADO)

Os principais objetivos do PNSPDS são:

- Redução de homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher;
- Racionalização e modernização do sistema penitenciário;
- Combate integrado à criminalidade organizada transnacional.

A exemplo do SUS na saúde, o Governo deveria criar uma política de segurança pública, pois os programas são apenas soluções paliativas, resolvem problemas aleatórios e a curto prazo. Criar estruturas com planejamento a médio e longo prazo que realmente podem resolver e não somente solucionar alguns momentos de crise de segurança.

O atual Sistema Prisional Brasileiro está superlotado, facilitando até mesmo o surgimento e crescimento de novas facções, muitas alianças são firmadas dentro

dos presídios. A maior parte do sistema prisional hoje é gerido pelos Estados. No governo Lula foram criados os presídios federais, no entanto, são apenas quatro, e abrigam menos de 500 presos.

A FIGURA 2 apresenta os dados das pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016, segundo levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Junho/2016; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015;

FIGURA 2

Brasil - Junho de 2016	
<b>População prisional</b>	<b>726.712</b>
Sistema Penitenciário	689.510
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
<b>Vagas</b>	<b>368.049</b>
<b>Déficit de vagas</b>	<b>358.663</b>
<b>Taxa de ocupação</b>	<b>197,4%</b>
<b>Taxa de aprisionamento</b>	<b>352,6</b>

Fonte IBGE (2016).

## 2.4 PENAS E PENAS ALTERNATIVAS

Pena é uma sanção imposta pelo Estado diante de uma infração penal ou condenação criminal que está prevista regulamentada no Sistema Jurídico Brasileiro. As penas restritivas de direito ou alternativas são instrumentos punitivos que rompem com pena meramente repressiva.. Ressalta-se que os princípios que regem tais penas não suprimem o cumprimento da necessidade correcional, mas sim, agrega possibilidades de reabilitação e ressocialização do infrator.

Embora busquem o traço humanizado da punição, as penas alternativas adotadas no Brasil com a Reforma Penal de 1984, segundo avaliação de uma jurista

entrevistada nesta pesquisa, “passaram a ser aplicadas sem estrutura e fiscalização adequada para tal e foram confundidas com impunidade”. Somente a partir da Lei 9.099/95 que cria os Juizados Especiais Criminais, “as alternativas penais ressurgiram com a exigência de ser criada estrutura diferenciada, mais célere e informal, na aplicação das mesmas, fortalecendo a discussão a respeito dos direitos humanos”. (PEREIRA, p. 56)

As penas alternativas substituem as prisões privadas e são direcionadas aos infratores de baixo risco ofensivo. No artigo 43 do Código Penal informa que as penas restritivas de direito são:

- I – prestação pecuniária;
- II – perda de bens e valores;
- III – (vetado)
- IV – prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas;
- V – interdição temporária de direitos;
- VI – limitação de fim de semana.

Entende-se por alternativa penal mecanismos de intervenção em conflitos e violências, diversos do encarceramento, no âmbito do sistema penal, orientados para a promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade. Os tipos de alternativas penais dentro do escopo da política nacional de alternativas penais do Ministério da Justiça estão estabelecidos no anteprojeto de Lei do Sistema Nacional de Alternativas Penais–SINAPE, como intervenções penais em liberdade já existentes no mundo jurídico ou consolidadas como experiências não punitivas. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. 2016)

A Declaração dos Direitos Humanos (DUDH) em seu Artigo 9, diz que quando se torna indispensável a prisão do cidadão é preciso garantir que ao mesmo seja assegurado que não haja um excesso desnecessário na severidade da Lei (Assembléia Geral da ONU, art. 9). E sendo assim, a Assembléia Geral da ONU, em 14 de dezembro de 1990 adotou regras mínimas no que diz respeito às Medidas Não-privativas de Liberdade. Essas regras são chamadas de Regras de Tóquio.

As críticas ao sistema carcerário são bem conhecidas e esse falido método comprovadamente corrompe ao invés de reabilitar o infrator e surge então as Regras de Tóquio com o intuito de estabelecer meios mais eficazes que o cárcere para

prevenir a criminalidade, as mesmas implementam soluções mais humanas e baratas, reservando as penas alternativas para os casos realmente passíveis de aplicação. Alguns pontos importantes da Regra de Tóquio (Assembléia Geral da ONU, 1990):

- Regras Mínimas das Nações Unidas para medidas não privativas de Liberdade;
- Disciplina sobre o ato infracional juvenil em todos os estágios do processo;
- Formula princípios básicos para promover o uso de medidas não-custodiais, devendo ser disponibilizado uma série de medidas desde disposições pré-processuais, de maneira a propiciar uma maior flexibilidade com a proteção da sociedade e para evitar o uso desnecessário do encarceramento;
- As Regras de Tóquio estipulam exatamente que medidas custodiais são permitidas, as condições e as salvaguardas legais para sua aplicação, e as normas para a supervisão eficaz.

No Brasil as ações para a adoção de leis alternativas de natureza inclusivas, ainda não alcançaram uma aceitação unânime, a aceitação das Regras de Tóquio também é um desafio. Nossa cultura é extremamente punitiva e é preciso urgência na discussão e construção de modelos de justiça mais humanizados e que garantam a proteção aos direitos humanos.

## 2.5. LEI DE EXECUÇÃO PENAL

No Brasil, assim como em muitos países, o Estado exerce o direito de punir infratores, com o objetivo de inibir novos delitos, seja pelo infrator ou como modelo para a sociedade. Na esfera criminal, é possível que um indivíduo seja preso por medida cautelar (como o nome diz, por prudência ou precaução), mesmo sendo inocente, afinal ainda não foi condenado. A principal natureza jurídica da execução penal seria prevenir o surgimento de novos delitos, assim como a recuperação do internado que apresente periculosidade. No Brasil, em sua maior parte, a execução

penal é de jurisdicional, ou seja, tem relação com a área territorial na qual determinado juiz atua e o indivíduo infrator foi detido.

Conforme o Art. 1º A execução penal “tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, sendo os direitos do reeducando assegurados pela Lei 7.210/84.

### **3. A HUMANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL**

Nosso Estado Democrático instituiu na Constituição Federal de 1988 direitos destinados a questões sociais e individuais que asseguram condições para que aja a humanização nas execuções penais. O princípio da humanização da pena encontra-se previsto na Constituição Federal, que estabelece em seu art. 5º, inciso LXVII, que "não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis."

A pena privativa de liberdade, instituída como evolução das penas cruéis, horrendas e da pena capital, expandiu-se a partir do século XVII, alcançando, no século XIX, o status de principal modalidade punitiva utilizada. Na segunda metade do século XX, a prisão, já em visível crise, demonstra-se insuficiente para o atingimento de suas finalidades declaradas (retributivas e preventivas), abrindo espaço para o surgimento de um sistema punitivo alicerçado em sanções alternativas ao cárcere, principalmente para as infrações penais de menor e médio potencial ofensivo. (PEREIRA, p.27)

Segundo as leis condenação e ressocialização do condenado são objetivos primordiais da Execução Penal e estudos nessa área têm demonstrado que as ações nesse sentido têm sido pouco efetivas. O regime fechado, que é previsto na nossa Lei permita o encarceramento do condenado em estabelecimentos que não propiciam sua reintegração a sociedade em diversos aspectos (social, emocional e etc), assim como os mantém em locais desprovidos de condições mínimas ou básicas de salubridade e higiene.

#### **3.1. O ASSISTENTE SOCIAL E A ATUAÇÃO JUNTO À VARA DE EXECUÇÕES PENAIS**

A primeira escola de Serviço Social no Brasil foi criada em 1936 em São Paulo, pela PUC-SP e nessa mesma época muitas outras escolas surgiram e de acordo com Yamamoto e Carvalho (1991, p. 190), a profissão Assistente Social surgiu nesse mesmo período e os primeiros a se formarem do sexo masculino passaram então a atuar nas penitenciárias principalmente de São Paulo e Rio de Janeiro. Nesse momento os assistentes sociais não tratavam os casos como uma questão social, os infratores eram vistos como um “problema social” e a polícia tinha autonomia total na aplicação das penas e cada um era responsável por si mesmo.

A partir da década de 1950 as populações com vulnerabilidade social passou a ser mais assistida e assim consolidou-se a profissão do Assistente Social como protagonista no papel de garantir os direitos e o atendimento da população (DEPEN 2011, p. 61).

Esse profissional atua de acordo com as necessidades identificadas e com a anuência do réu. De forma condizente propicia-lhes o acesso às políticas e serviços públicos e comunitários, a partir de estudo avaliatório e de conhecimento que passa a construir de cada um. (PEREIRA, 2010)

O Serviço Social então peregrinou por décadas até obter reconhecimento pelo seu valioso papel na regulação, normalização e moralização dos comportamentos sociais, tendo como base a ética e os princípios morais num contexto global no qual estamos inseridos de desigualdade social. A Lei 8.662/93 de Regulamenta a Profissão e o Código de Ética Profissional de 1986 expressa as conquistas da área, tornando a profissão completa no que diz respeito a competência teórica, técnica e política.

A Assistente Social embora não tenha o poder de decisão, é fundamental no processo de buscar soluções para os problemas, assim como auxiliar as famílias e os envolvidos nos processos. A Assistente Social tem a habilidade de analisar, questionar, ponderar relações de força ou de poder, questiona as desigualdades ilegítimas e paliativas, possibilitando assim a reconstrução de elos para soluções justas e favoráveis a todos os envolvidos.

Diante do exposto, entende-se que a participação da Assistente Social nas Varas de Execução Penal vem somar forças na luta pelo Estado Democrático, com garantia de pluralismo, na construção da ordem societária, garantia de princípios de lutas pelos direitos humanos, compromisso com a qualidade dos serviços públicos

ou não oferecidos ao cidadão, zelo pela ética profissional em todas as áreas de conhecimento.

#### **4. HISTÓRICO DO PATRONATO**

O Patronato é um programa de municipalização do acompanhamento das penas e medidas alternativas em meio aberto e tem como objetivo desenvolver ações de inclusão social dos assistidos por meio de monitoramento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento das alternativas penais, seja pelo cumprimento de pena ou medida alternativa em meio aberto (Cartilha Patronato, 2013). O programa teve sua origem na cidade de Londrina, estado do Paraná, no ano de 1975, por meio da iniciativa do promotor e docente em direito penal da UEL - Universidade Estadual de Londrina, Dr. Nilton Bussi, através de um trabalho realizado junto aos presos da cadeia pública local, que eram beneficiados pelo Projeto Albergado, que abrigava detentos da cadeia pública do município. Em 1976 foi então firmado um convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça com a UEL, oficializando o Projeto Albergado, contemplando-o com recursos financeiros. (DEPEN, 2016). E em 23 de maio de 1977, o secretário de Estado da Justiça Dr. Túlio Vargas aprova o projeto Themis, que tinha como objetivo incentivar a humanização do sistema penitenciário e visava o acompanhamento dos egressos beneficiados.

No ano de 1985 com a reformulação da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), que determina a assistência ao apenado e egresso dos Estabelecimentos Penais, a Secretaria de Estado da Justiça, decretada pelo governador José Richa, substituiu em 23 de novembro, o Programa Themis pelo “Programa Pró-Egresso” - Programa Estadual de Assistência ao Apenado e Egresso, e passa a atender além das cadeias públicas, também os egressos das Unidades Penais do Estado.

Já em 1991, conformidade com o art. 78 e 79 da LEP (Lei 7.210/84) foi então criado o Patronato Penitenciário do Estado, com sede na cidade de Curitiba, e passando a supervisionar os programas Pró-Egressos do interior do Estado do Paraná.

Posteriormente, no ano de 2001 foi criado o Patronato Penitenciário de Londrina, junto a Secretaria de Segurança Pública, dando continuidade as atividades que eram desenvolvidas pelo antigo programa Pró-Egresso local, também prestando

subsídios aos demais programas Pró-Egressos da região norte do Estado do Paraná.

Em 2006 o Patronato Penitenciário de Londrina ganha sua nova sede, construída com recursos da FUPEN - Fundo Penitenciário do Paraná, o novo espaço conta com espaço amplo e adequado para o atendimento ao público. E no ano de 2012 foi realizada a reforma estrutural e na fachada da sede do Patronato, com adequações para receber atividades da Defensoria Pública, da Central de Credenciais para visitantes das demais unidades penais de Londrina, e também do Polo Regional da Escola em Direitos Humanos do Paraná. (Patronato Penitenciário de Londrina, 2013).

#### 4.1 PATRONATO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Através da Lei nº 1311, de 10 de julho de 2013 foi criado o Patronato Municipal de Pontal do Paraná junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, tendo como objetivo acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condicionalidades resultantes das alternativas penais impostas pelo poder judiciário ao assistido, realizando atendimento pela equipe multidisciplinar, sendo composta por assessoria jurídica, assistência social, psicológica e pedagógica.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, o Patronato Municipal de Pontal do Paraná, órgão de execução penal, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condicionalidades resultantes das alternativas penais, entendidas aqui como toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou outra medida alternativa em meio aberto, aliada à assistência integral compreendendo as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural, com vistas à reintegração social e conseqüente diminuição da reincidência criminal dos Assistidos. (PONTAL DO PARANÁ. LEI Nº.1311, DE 10 DE JULHO DE 2013.)

O projeto também envolve a parceria entre diversos órgãos, como um projeto de extensão universitária vinculada à UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná, SESP - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, SETI - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná por meio da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos, tendo ainda a colaboração de docentes da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral.

No entanto, em 2013, ano de criação do Patronato no município de Pontal do Paraná, o atendimento no projeto é iniciado pelos funcionários da própria equipe da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, e em setembro do ano seguinte, é aberto o edital para contratação da nova equipe multidisciplinar, que passa a ser responsável pelo atendimento específico e adequado aos assistidos do Patronato. (PONTAL DO PARANÁ. LEI Nº 1311, DE 10 DE JULHO DE 2013)

Para iniciar o atendimento com a nova equipe, foi necessário realizar uma reunião para breve apresentação do Patronato, pelo prefeito Edgar Rossi, o secretário Nelson Mademar da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, o então diretor da secretaria antidrogas Paulo Amódio (posteriormente diretor do Patronato) e todos os profissionais recém formados, professores orientadores e estagiários selecionados para compor a equipe de atuação do projeto no município. Após a reunião de apresentação é imediatamente iniciado o trabalho de atendimento aos assistidos que já estavam sendo acompanhados anteriormente, e então o Patronato tem seus primeiros atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar. Atualmente o Patronato realiza seus atendimentos junto ao Fórum e não possui mais vínculo com a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

#### 4.2 PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO PATRONATO

O Patronato Municipal deverá proceder em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei da Execução Penal, Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais e das diretrizes estabelecidas pelo Patronato Central do Estado. (Cartilha Patronato, 2013).

O assistido deverá ser encaminhado ao Patronato por determinação das Varas de Execuções Penais, das Varas Criminais da Justiça Comum, da Justiça Federal, Ministério Público, Procuradoria da República, assim como dos Juizados Especiais.

Após o encaminhamento e apresentação do assistido ao Patronato inicia-se o processo de atendimento e acompanhamento do mesmo, buscando promover a inclusão social, fortalecer ou resgatar vínculo familiar, possibilitar, ou encaminhar o assistido ao sistema educacional, seja para o ensino regular ou profissionalizante, assim como garantir os demais direitos sociais que estão previstos na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, o Patronato desenvolve programas específicos com o objetivo de realizar o cumprimento das alternativas penais através de estratégias que permitam ao assistido se conscientizar e refletir acerca do delito cometido, buscando possíveis mudanças de comportamento e de atitudes. (Cartilha Patronato, 2013)

## **5. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO ESPECÍFICO**

### **5.1. PROGRAMA SAIBA**

Programa para encaminhamento, atenção e cuidado aos usuários de drogas em conflito com a Lei. Inicialmente é realizada uma triagem pela equipe multidisciplinar, e após esse procedimento, o assistido deverá ser encaminhado para atendimento médico ou internação (quando necessário), ou ainda para participar de encontros com grupos temáticos, desenvolvido através de módulos com discussões acerca do uso e abuso de drogas, com o intuito de promover reflexão e um novo posicionamento mediante o uso de drogas.

### **5.2. PROGRAMA BLITZ**

O Blitz tem como objetivo conscientizar os assistidos que cometem crimes de trânsito através de módulos que são desenvolvidos para acolher, discutir e fazer com que o assistido repense sobre a infração cometida, e também são passadas orientações sobre trânsito, em como ser mais solidário, e buscando apresentar uma nova conduta no trânsito.

### **5.3. PROGRAMA BASTA**

O Basta é um programa é destinado ao assistido que comete crimes de violência doméstica, visa intervir e fazer com que haja reflexão sobre o ato cometido, também utiliza-se o método de desenvolver módulos que são focados para discutir, debater e refletir, é preparado um conteúdo com base na Lei nº11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha), e os fatores sócio-históricos da violência contra a mulher.

#### 5.4. PROGRAMA ECO-AULAS

Programa desenvolvido para discutir a legislação ambiental, mostrar ao assistido sobre importância da preservação do meio ambiente, e quais são os danos causados pela poluição e pela falta de cuidado com o meio ambiente, objetivando reflexão e conscientização acerca do crime cometido.

#### 5.5. PROGRAMA CIBERCRIMES

O programa é focado para atenção ao autor de crimes cibernéticos, e busca desenvolver módulos para que o assistido que comete tais crimes possa conhecer a legislação destes na internet (Lei nº12.735/12 e Lei nº12.737/12) e também compreender sobre a utilização correta da internet, agindo com ética e tendo mais responsabilidade, refletindo sobre as consequências e o impacto causado pelos crimes na sociedade.

#### 5.6. PROGRAMA 9840 A Lei

Programa voltado para os assistidos que cometem crimes eleitorais, o programa desenvolve atividades de discussão sobre a legislação eleitoral, debate acerca de valores éticos, morais, sociais e espirituais, e busca fazer com que o assistido tenha um novo entendimento sobre o delito possa ter consciência acerca do ato cometido.

Além de contar com os programas destinados ao acompanhamento específico de cada crime cometido, o Patronato também desenvolve programas que visam o incentivo da educação e do trabalho, cujo objetivo é a inserção ou reinserção do assistido no ensino formal ou profissionalizante, bem como no mercado de trabalho.

### **6. PROGRAMAS DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO E AO TRABALHO**

#### 6.1. PROGRAMA E-LER

Tem por objetivo orientar o assistido sobre os processos educacionais formais ou profissionalizantes, motivando e incentivando a ter o hábito da leitura, mostrando a importância dos estudos, e da qualificação profissional, para obter conhecimento e crescimento constante, seja em sua carreira profissional, educacional ou pessoal.

## 6.2. PROGRAMA PRÓ LABOR

O programa tem foco na qualificação do assistido para o retorno ao mercado de trabalho. E ainda busca apresentar assuntos que são relacionados a carreira e também ao empreendedorismo, despertando o interesse no aprendizado e na busca pelo conhecimento para se qualificar profissionalmente para garantir mais chances de obter um bom emprego formal ou até mesmo ter seu próprio negócio.

## **7. PROGRAMAS QUE ENVOLVEM A DEFESA E ASSISTÊNCIA AOS ASSISTIDOS**

### 7.1. SEGUNDA CHANCE

A segunda chance é uma agência de empregos dirigida por ex-presidiários, foi criada em 2008 pelo grupo cultural Afro Reggae, e tem como objetivo a reinserção de ex-detentos na sociedade e no mercado de trabalho. O projeto tem seu núcleo na Lapa, Rio de Janeiro, e todas as ações desenvolvidas são realizadas por ex-trafficantes que já cumpriram suas penas e hoje tem suas vidas transformadas e ajudam a mudar a história de outras pessoas que saíram do crime e buscam oportunidades de emprego para recomeçar uma nova vida.

A equipe o projeto desenvolve suas atividades da seguinte forma: recebe os candidatos, realiza entrevista preliminar, encaminha-os para as empresas parceiras e também acompanha o processo de cada um. A agência possui um banco de dados digitais, e através desse banco são cadastrados os dados dos candidatos, das empresas e as vagas disponíveis, através deste sistema, as fichas dos candidatos são enviadas por e-mail as empresas parceiras, então, o encaminhamento para entrevistas é realizado.

A segunda chance ainda oferece sessões gratuitas com orientação profissional, com intuito de preparar os candidatos para entrar no mercado de trabalho. (AFROREGGAE, 2014)

## 7.2. DIREITO NO CÁRCERE

O projeto Direito no Cárcere teve seu início no presídio central de Porto Alegre - Rio Grande do Sul em 17 de agosto de 2011. Tem como objetivo atender detentos e suas famílias através do acesso à justiça, cultura, memória e informação, e já atingiu mais de duas mil pessoas desde a sua implementação. O projeto realiza atividades culturais contendo estudos sobre direito, arte, neurociência e tecnologia, assim, incentivando a busca pela autoestima e dignidade, contribuindo para a reinserção na sociedade.

Pioneiro na América Latina por utilizar a internet como ferramenta de inclusão social e preservação do direito à memória no sistema prisional a Prática Humanística tem contribuído na ressignificação da história de um local considerado um dos piores presídios do País, um não-lugar, para um local de encontro de si, encontro da sociedade com suas mazelas, para uma reflexão com ação, no fomento da consciência coletiva cidadã, na mudança de concepção da sociedade para o enfrentamento da naturalização do preconceito ao detento. Promove o combate à violência institucional e discriminação, pela promoção dos Direitos Humanos por meio da expressão da cidadania local.

Pela promoção de formas alternativas de acesso à justiça, resgata a autoestima do apenado, (re)descobre capacidades e sonhos para uma vida com dignidade, através de um meio ambiente que possibilite a saúde física e mental do apenado, e de todos os servidores e familiares que freqüentam o espaço. ( ..... )

O Direito no cárcere criou a primeira plataforma virtual de expressão de detentos em regime fechado do Brasil através de sites, canal no youtube, blog e página no facebook, e também realiza anualmente um ciclo de estudos, que oportuniza o diálogo sobre a vida, as dificuldades e desafios enfrentados e superações de quem passa pelo sistema prisional. O evento conta com a presença de profissionais de diversas áreas realizando palestras relacionadas ao tema. (ESTADO DE DIREITO, 2015)

### 7.3. CONSTRUTORES DO AMANHÃ

Foi criado pela ONG Bem Querer - Assistência Social, e tem como objetivo educar, capacitar profissionalmente e moralmente e apoiar membros da comunidade que são assistidos pelas empresas parceiras, e jovens que saíram da Fundação Casa e estão buscando a reinserção na sociedade. O projeto oferece cursos profissionalizantes para os assistidos e sua família, e conta com parcerias de empresas do setor privado para inseri-los no mercado de trabalho, também ajudando a manter e aprimorar as atividades que são desenvolvidas no projeto. O Construtores do amanhã surgiu após algumas visitas que foram realizadas a Fundação Casa, onde foi constatado que os jovens recebem apoio e acompanhamento de vários profissionais que buscam reintegrá-los à sociedade, porém, esse acompanhamento só é realizado durante o período de internamento desses jovens. O projeto seleciona os jovens através de entrevistas feitas por instituições sociais parceiras e seguem alguns critérios como, renda, ser parente de gestante ou ex-gestante assistida pelas instituições, ou ser da fundação CASA e ter idade entre 18 e 40 anos. O objetivo do projeto é continuar oferecendo acompanhamento aos assistidos através da capacitação profissional pelos cursos na área da construção civil, dando a oportunidade de conquistar uma carreira e não mais voltarem para a criminalidade, o Construtores do amanhã também promove reuniões mensais para discutir questões do cotidiano, realiza festas de comemorações para aniversários de formatura das turmas, para assim criar vínculos entre os alunos que passam pelo projeto, para que eles possam interagir, compartilhar e ajudar uns aos outros nas dificuldades. (ONG BEM ME QUER)

### 7.4. COOPERESO

A Coopereso é a primeira Cooperativa Brasileira de Egressos e de Familiares de Egressos, e foi criada em 2008, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, com o objetivo de acolher o egresso na volta a sociedade, buscando incentivar a qualidade de vida, e afastando-o da criminalidade, promovendo palestras de autoestima e motivação, e dando a oportunidade da qualificação de mão-de-obra, oferecendo uma alternativa para geração de renda. A cooperativa possui convênio com a prefeitura da cidade e faz parte do projeto "Cidade Super

Limpa", as atividades do projeto são realizadas através da limpeza, manutenção e conservação do meio ambiente em diversas áreas da cidade. A cooperativa ainda foca em ajudar a família dos egressos para que tenham suas vidas mudadas, e auxilia os egressos no processo de enfrentamento de preconceitos por serem ex-detentos, na recolocação no mercado de trabalho e na reinserção a sociedade.

## **8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para elaboração do presente plano de intervenção foi utilizado à abordagem qualitativa, objetivando o aprofundamento da realidade a ser investigada, conforme etapas e técnicas a seguir:

### **a) Período de estudo**

Inicialmente realizei um estudo sobre as legislações pertinentes aos serviços (Leis, Normatizações, Estruturas de Governo, dentre outros) e, desta forma aprofundar os conhecimentos para então promover um processo de reflexão da prática que estava sendo desenvolvida e então algumas questões foram sendo elucidadas no que se refere aos problemas que nortearam as ações propostas pelo referido projeto de intervenção.

Foi realizada também uma revisão bibliográfica de autores relevantes e atuais acerca da Política de Assistência Social e a legislação pertinente ao tema proposto, focando, sobretudo, nos Patronatos. Este período de estudo e análise do Serviço Social foi realizado durante um ano.

### **b) Seleção das unidades de estudo**

O Patronato do Município de Pontal do Paraná foi delimitado como objeto de intervenção após a compreensão de que seria possível intervir na realidade do local com o auxílio e supervisão das Assistentes Sociais e demais equipe técnica e administrativa.

### c) Desenvolvimento do Projeto

O desenvolvimento do projeto foi realizado de forma participativa pelos profissionais que compõem as equipes do Patronato de Pontal do Paraná. Para tal, foram realizadas reuniões de equipes com a rede sócio assistencial, dentre outros. Foram empregados instrumentos como questionários, relatórios, etc.

## 9. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

### 9.1. Características Demográficas

O município foco deste projeto de intervenção é Pontal do Paraná que está localizado no Litoral do Estado do Paraná. O mesmo foi desmembrado do Município de Paranaguá em 20 de dezembro de 1995, sendo então, hoje parte da Região Metropolitana de Paranaguá.

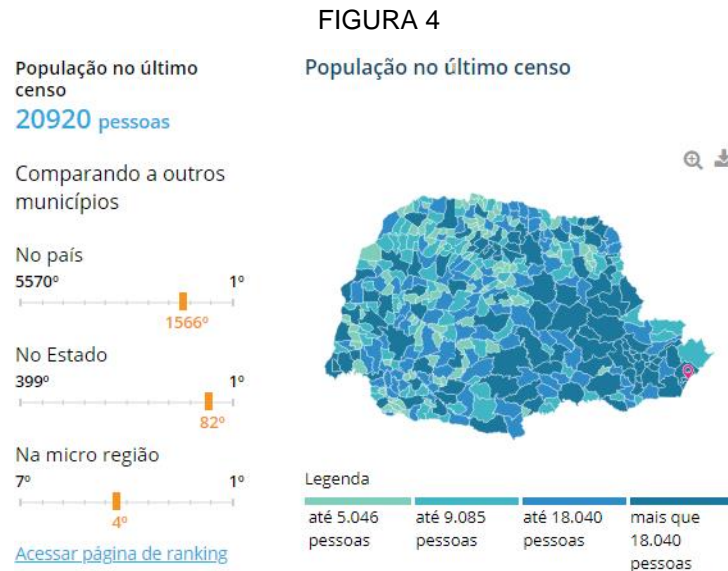
Pontal do Paraná foi primeiramente ocupada por povos indígenas e posteriormente ocupada por europeus no século XVII. O Município possui lindas paisagens e belezas espalhadas ao longo de 23 quilômetros de areia branca, além de fauna e flora que são facilmente contempladas através de gaiivotas e atobás. Por toda sua extensão, as areias são sincronizadas com restingas preservadas de fisionomias herbáceas e arbustivas.

FIGURA 3



Fonte: (IBGE, 2010)

O Município de Pontal do Paraná abriga uma população estimada de 25.393 pessoas (IBGE, 2017) e no último censo um dado de 20920 pessoas (IBGE, 2010), e detém uma taxa de densidade demográfica de 104,67 hab/km<sup>2</sup>.



FONTE: IBGE (2017)

Segundo levantamento elaborado a partir de dados disponibilizados pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional - através do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro em 2015, o ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no Município de Pontal do Paraná foi de R\$ 3.452.718,15 e o ISSQN per capita valor por habitante R\$ 141,78.

A economia do Município está baseada as atividades relacionadas ao turismo e ao veraneio, sendo essas atividades as maiores geradoras de emprego para a população fixa, e no período da temporada de verão, que compreende os meses de dezembro a março, aumenta a oferta de empregos informais e temporários.

## 10. O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NO PATRONATO: AÇÕES DESENVOLVIDAS E DESAFIOS ENFRENTADOS

O Programa Patronato - Programa de Municipalização da Execução Penal em meio aberto, foi criado no ano de 2013 através da iniciativa da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, com o objetivo de oferecer

atendimento aos egressos, propondo ações para inclusão social de pessoas que se encontram em situação de cumprimento de pena, ou medida alternativa em meio aberto. É então, a partir desse momento que o serviço social começa a desenvolver suas atividades e a atuar junto com a equipe multidisciplinar, buscando oferecer todo o suporte necessário para que o projeto tenha seu objetivo cumprido.

O serviço social no Brasil afirma-se como profissão, estreitamente integrado ao setor público em especial, diante da progressiva ampliação do controle e do âmbito da ação do Estado junto à sociedade civil. Vincula-se também, à organizações patronais privadas, de caráter empresarial, dedicadas às atividades produtivas propriamente ditas e à prestação de serviços sociais à população. (IAMAMOTO, 2006).

Para iniciar o trabalho, os profissionais seguem algumas diretrizes de atendimento fundamentais para o desenvolvimento das atividades que seguem da seguinte forma: realização de acompanhamento através da equipe multidisciplinar para que seja de maneira padronizada e uniformizada para todos os assistidos do programa. O serviço social realiza seu atendimento estabelecendo o perfil sócio-econômico e familiar dos assistidos, verifica qual sua principal fonte de renda, quais são suas necessidades, qual delito cometido e de que forma suas horas deverão ser cumpridas, de maneira que não interfira ou prejudique no seu trabalho ou nas atividades que já são desenvolvidas pelo assistido.

É ainda papel do assistente social realizar o trabalho em rede, buscando parcerias entre os órgãos públicos e também no setor privado, firmando essas parcerias para oferecer aos assistidos o cumprimento das suas horas de maneira ressocializadora, educativa e conscientizando-o sobre o delito cometido. Durante esse processo, muitos são os desafios enfrentados, em diversas vezes não é possível inserir os assistidos em determinados espaços, isso, devido ao medo, a insegurança e ao preconceito de algumas pessoas que não aceitam receber alguém que já passou pelo sistema penitenciário ou está apenas cumprindo horas que foram impostas pelo poder judiciário. Cabe então ao assistente social buscar alternativas de enfrentamento nesse sentido, para fazer com que o objetivo do programa seja cumprido, que nada mais é do que promover ações de inclusão social através do monitoramento, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das alternativas penais. (Cartilha Patronato, 2013).

## 11. DO PROCESSO DE ESTÁGIO E PROJETO DE INTERVENÇÃO

Os Patronatos Municipais são uma nova modalidade de alternativas penais no sistema de justiça do Estado, tendo como objetivo promover a reinserção social, estruturar e implantar os serviços de execução penal em regime aberto. Assim, após a definição dos princípios do Plano Diretor da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU (2011) há uma reestruturação dos patronatos, que propõe o enfoque da municipalização de atividades e articulação em rede com diversas parcerias institucionais, com o intuito de humanização do cumprimento das obrigações resultantes da execução do instituto das Alternativas Penais.

O objetivo, deste capítulo, é então, apresentar uma análise acerca da realização do estágio obrigatório, durante o período de um ano, através do acompanhamento diário das atividades desenvolvidas pela assistente social, onde pode-se perceber o quanto a atuação do profissional juntamente com a equipe multidisciplinar é de extrema importância para garantir o cumprimento da lei e a efetivação dos direitos e deveres dos assistidos.

Diante da recente implementação do projeto, percebemos a importância de propor ações a partir das necessidades dos assistidos e de acordo com a realidade local do público atendido, portanto, é preciso pensar em práticas ressocializadoras, que atinjam não somente o assistido, mas a toda comunidade local, oferecendo a chance de reingresso no contexto social, diminuindo a possibilidade de reincidência em novos crimes. E, a partir dessa necessidade nasce o projeto intitulado Fortalecer Cidadania, criado pelo serviço social, mas com participação de todos, e no processo de intervenção da equipe multidisciplinar, manifesta a importância de se trabalhar com a concepção de direitos e deveres do assistido, reflexão sobre as relações sociais, identificação dos recursos sociais disponíveis para promover processos educativos e de ressocialização.

Assim, o projeto poderá contribuir com ações que promovam um desenvolvimento integrado para que além do cumprimento da pena, também propicie condições necessárias para que ao final da realização das determinações judiciais, ocorram mudanças comportamentais, conscientização e internalização de novas condutas, a ação do projeto tem como finalidade desenvolver grupos temáticos com o intuito de promover e integrar os assistidos pela formação e discussão de diversos temas relacionados à cidadania, direitos fundamentais,

recursos sociais disponíveis, processo de formação profissional, que prioriza a humanização, ressocialização, formação, organização e conscientização dos assistidos, prestando acompanhamento, buscando promover a inclusão social, fortalecendo ou até mesmo resgatando vínculos familiares e sociais, também viabilizando e auxiliando no processo educacional, bem como aos demais direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, disponibilizando informações e acesso aos programas disponíveis na rede de assistência governamental e não-governamental, como um dos instrumentos de garantia do pleno exercício da cidadania, e estimular, no processo de formação sobre diversos temas que possibilitem a dimensão educativa e de reinserção social.

Desta forma, o projeto era desenvolvido através de encontros semanais, onde trabalhávamos com alguns temas divididos por áreas de conhecimento. Assim, utilizamos o método seguinte: No primeiro momento, debater sobre as relações sociais construídas entre nós, refletindo sobre os nossos direitos e deveres, também debatendo a respeito da cidadania, mostrando ainda sobre a garantia dos nossos direitos sociais, à saúde e de acesso à justiça, também utilizava-se músicas para reflexão, e perguntas para interação de todos, ainda apresentamos slides mostrando imagens sobre cidadania e ética, e quais as conseqüências dos atos cometidos, em seguida, realizamos um debate para explicar sobre os recursos sociais disponíveis pelo governo/município, nas áreas de assistência, saúde, bem como o acesso a assistência jurídica, onde e de que forma conseguir esse benefício.

Em um dos encontros, percebo a necessidade de confeccionar um material explicativo, uma Cartilha sobre o Patronato Municipal de Pontal do Paraná, contendo informações a respeito dos objetivos acerca do programa, qual a atuação e importância, e de reflexão para os assistidos, bem como familiares e comunidade no geral, sobre as mais variadas temáticas, também foi inserido nesse material, informações sobre a rede de atenção e proteção social, com alguns serviços básicos oferecidos pela prefeitura do município, também buscando dessa forma identificar a atuação do Patronato e valorizar o processo de inclusão do assistido. Tal material foi entregue aos assistidos durante um dos encontros do projeto.

Através dessa iniciativa, obtivemos bons resultados que foram apresentados pelos assistidos, onde muitos deles nos trouxeram retorno do quanto foi importante poder verificar informações básicas e ao mesmo tempo cruciais sobre o Patronato, tornando-os cientes de fatos que antes eram dúvidas, mas que foram respondidas

pela realização do nosso trabalho, que tem como principal objetivo garantir a efetivação dos direitos e a ressocialização e inclusão social dos assistidos.

## 12. RELATO DE VIVÊNCIA

O estágio é sem dúvidas, uma das etapas mais importantes para a nossa formação acadêmica, pois é a partir dessa experiência que podemos observar, refletir e conhecer sobre o trabalho desenvolvido pelo assistente social, foi durante esse processo, que tive a oportunidade de acompanhar toda a rotina profissional do serviço social, e dessa forma, verificar e compreender quais são os maiores desafios enfrentados pela profissão no campo sociojurídico através da atuação no Programa Patronato.

Em 2004, o Conjunto CFESS-CRESS promoveu, em Curitiba (PR), o 1º Encontro Nacional Serviço social e campo sociojurídico e, em 2009, o segundo evento, em Cuiabá (MT), com o título O Serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização dos direitos<sup>1</sup>. Estes dois encontros foram fundamentais para que os/as profissionais partilhassem experiências, aprofundassem debates, bem como reafirmassem o interesse e participação em torno do sociojurídico. Mas o processo de trabalho do GT foi também motivador para que, de lá para cá, alguns Conselhos Regionais constituíssem suas comissões sociojurídicas, como forma de agregar e aprofundar conhecimentos sobre esses espaços. Apesar de muitos destes não serem novos como campo de trabalho para o serviço social, não existia um acúmulo em sua produção teórica, nem uma prática consolidada de troca de experiências entre os/as profissionais que laboravam nestes espaços sócio-ocupacionais. (CFESS, 2014).

No decorrer desse capítulo, relataremos brevemente sobre a prática do serviço social dentro do Patronato, bem como quais são as atividades desenvolvidas e como é realizado o atendimento e acompanhamento aos assistidos.

As principais atividades realizadas no cotidiano do serviço social inserido no Patronato, compreendem atendimento aos assistidos e suas relações familiares, afetivas e orientando-os no profissional, educacional e jurídico.

O Patronato Municipal deverá atuar de acordo com o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei da Execução Penal, Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995 – Lei dos Juizados Especiais e das diretrizes estabelecidas pelo Patronato Central do Estado do Paraná. O Assistido com o instituto da Alternativa Penal será encaminhado ao Patronato Municipal por determinação das Varas de Execuções Penais, das Varas Criminais da Justiça Comum, da Justiça Federal, Ministério Público, Procuradoria da República, bem como dos Juizados Especiais. (Cartilha Patronato, 2013).

Após as determinações judiciais, o assistido é encaminhado ao Patronato para se apresentar e a partir desse momento inicia-se o processo de cumprimento das penas impostas, então o assistido passa por entrevistas com todos os profissionais que compõem a equipe, conforme as diretrizes de atendimento:

- Direito: Assessoria jurídica, cadastro específico e informações sobre a situação jurídica do assistido.
- Psicologia: Traçar perfil psicológico do assistido com vistas a estruturar acompanhamento individualizado.
- Serviço social: Estabelecer perfil sócio-econômico e familiar.
- Pedagogia: Verificar nível de escolaridade, objetivando a inserção ou reinserção em processo de ensino formal ou profissionalizante.

Durante as entrevistas preliminares, identificamos qual o delito cometido, quais são os envolvidos, as causas, total de horas estipuladas para cumprimento, e analisamos o perfil do assistido para assim traçar um plano mais adequado para o cumprimento das horas. Posteriormente, toda a equipe do projeto se reúne para debater sobre o processo do assistido, e definir qual o melhor método para atendê-lo e assim acompanhar, fiscalizar e executar as determinações judiciais.

Cabe também relatar aqui, um fato que nos chamou atenção, que através do acompanhamento das entrevistas e de acompanhamento, pudemos verificar o desenvolvimento dos assistidos mediante as atividades realizadas, e observamos o quanto o local, e o espaço em que o assistido é inserido para cumprir as horas tem efeito notável na vida deles, o encaminhamento para prestação de serviço comunitário como forma de cumprimento das medidas alternativas faz toda a diferença, ou seja, o lugar onde a pena será cumprida é de suma importância para o processo de ressocialização e reflexão do assistido, espaços como escolas, postos de saúde, hospitais, e outros setores públicos que atendem a população oferecendo serviços essenciais, mudam o posicionamento e a conduta da maioria dos assistidos. Percebemos, que os relatos de quem presta serviço por exemplo, em um posto de saúde 24 horas e outro assistido que foi encaminhado para realizar trabalhos mais pesados, como auxílio em obras urbanas, é totalmente oposto, visto que não é apenas pelo esforço físico em si, mas pelo fato de que a vivência em outros espaços proporciona ao assistido, uma nova experiência, e pode influenciar

de forma positiva, trazendo um novo olhar e reflexão mediante os acontecimentos presenciados, visto que em espaços como hospitais, onde vivenciamos vários casos diariamente e nos deparamos com situações difíceis e complexas e que muitas vezes geram revolta e indignação, como falta de leitos, de médicos e outros profissionais, falta de medicamentos, de materiais e recursos, e é diante dessa experiência que o assistido passa a ter uma nova perspectiva, fazendo com que ele reflita, cresça e se posicione de forma diferente a partir dessa nova vivência, bem como outros setores públicos como escolas, também proporcionam a mesma experiência para o assistido, que pode observar a realidade dos alunos e professores, como é o cotidiano, os esforços necessários para oferecer um ensino com qualidade, e quais as dificuldades enfrentadas por eles na área da educação pública. São relatos de assistidos assim que nos impulsionam e nos mostram claramente que podemos conciliar "punição com ressocialização" e dessa forma diminuir o índice de reincidência criminal no país.

Outro ponto para destacarmos, no qual é o foco deste trabalho, está em relatar sobre os principais desafios enfrentados pelo serviço social na atuação junto ao Patronato, dessa forma, permitir maior compreensão sobre o tema abordado, pois é importante ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo assistente social é de extrema importância para o projeto, uma vez que o serviço social, como profissão, é inscrita na divisão social do trabalho, e situa-se no processo da reprodução das relações sociais, fundamentalmente como uma atividade auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante junto a classe trabalhadora. (IAMAMOTO, 2006).

Tendo como base a vivência do estágio podemos assim verificar que um dos maiores desafios enfrentados pelo serviço social está ligado a falta de autonomia e a interferência de funcionários públicos municipais com "maior nível hierárquico", impondo decisões que deveriam ser tomadas pela assistente social, esse processo dificulta nitidamente que o trabalho do serviço social seja efetivado de maneira correta, impedindo que o assistido receba o encaminhamento adequado para o cumprimento da pena, visto que, essa é uma responsabilidade do assistente social, e que, se não realizada da maneira devida, pode trazer conseqüências na eficácia da proposta, no objetivo do projeto para que ele seja cumprido, ou seja, que é de promover ações em favor da inclusão social e a garantia dos direitos, visto que um dos princípios fundamentais do código de ética do(a) assistente social é "*Ampliação*

*e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras".* (Código de ética do(a) Assistente Social). Nesse sentido, o trabalho do assistente social não poderá ser desenvolvido como planejado e já definido nas diretrizes do Patronato, pois suas atribuições já são pré-estabelecidas e deveriam ser seguidas para manter a organização do desenvolvimento das atividades. Cabe então ao serviço social realizar o trabalho em rede, intermediando e buscando parcerias entre o município e outras entidades que possam disponibilizar oportunidades para encaminhamento dos assistidos para cumprimento de horas, essa parceria também conta com a participação da pedagogia, que deve verificar a situação profissional e educacional dos assistidos, e quando necessário encaminhá-lo para dar continuidade aos estudos, realizar cursos profissionalizantes, ou ainda cursos livres, que podem ser utilizados para cumprimento de horas. Assim, ainda trabalhamos em conjunto, com a atuação dos outros profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, psicologia, direito e administração, que em conjunto, são fundamentais para nosso trabalho, através de discussões acerca dos assistidos, surgem novas idéias, estratégias e são traçadas metas para continuar a desenvolver as atividades, buscando o aperfeiçoamento do trabalho para a efetivação dos direitos e cumprimento dos objetivos do programa, oferecendo à população um atendimento íntegro e de qualidade.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço social é uma profissão de natureza sócio político, analítico e interventivo, desenvolve seu trabalho dentro das ciências humanas e sociais, buscando intervir através do estudo das inúmeras refrações da questão social, que nada mais é do que o conjunto das desigualdades sociais oriundas das divergências entre a socialização da produção e a adequação privada dos resultados do trabalho.

Desta forma, a atuação e intervenção do assistente social é crucial para a efetivação da garantia dos direitos sociais da população, visto que a Constituição Federal de 1988 prevê vários direitos que foram conquistados pelos brasileiros ao longo dos anos. Nesse contexto, a profissão tem como principal desafio, sempre desenvolver ações pautadas no respeito pela dignidade humana, buscando estratégias para que todos possam ter acesso a seus direitos e assim, ter uma vida com melhor qualidade, menos desigualdade, tendo conhecimento e acesso a todos os serviços oferecidos a população, que muitas vezes desconhecem ou por falta de informações não sabem como buscar, ou onde e de que maneira o serviço é oferecido, cabe então a nós enquanto profissionais sempre buscar alternativas que visem o acesso a informação, aos direitos e a qualidade nos serviços prestados, compreendendo qual o nosso papel diante da sociedade e nosso dever para com a população através da integridade em atuar com ética e responsabilidade social.

Ao estudar sobre as informações que foram obtidas através da realização de pesquisas para esse estudo, e durante o trabalho desenvolvido no Patronato pelo período de estágio obrigatório, percebeu-se a importância de se enfrentar a criminalidade através de maneiras ressocializadoras, educativas e fundamentadas no respeito aos direitos humanos e na correlação entre direitos e deveres, referentes à condição de cidadania, e o quanto a inserção e a atuação do assistente social faz a diferença nesse enfrentamento, diante do cenário em que se encontra o sistema penal brasileiro, e o quanto a aplicação das penas alternativas mostra que esse é o caminho mais adequado para promover a defesa e a ressocialização do infrator, e que mesmo diante de muitas dificuldades enfrentadas, o serviço social tem contribuído para que os direitos sociais sejam garantidos em sua totalidade.

## ANEXO 1

### Questionário para pesquisa de trabalho de conclusão de curso

- 1) Qual é o maior desafio enfrentado pelo serviço social no trabalho desenvolvido no projeto Patronato?
- 2) Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo assistente social no Patronato?
- 3) Quais são as maiores dificuldades e o que mais influencia na atuação do serviço social?
- 4) Qual a importância do trabalho realizado pelo serviço social na ressocialização do assistido?
- 5) Qual o nível de autonomia do assistente social no projeto?
- 6) De que maneira e o que pode ser feito para melhorar o trabalho realizado pelo assistente social no projeto?
- 7) Como é desenvolvido o trabalho em rede, e qual a importância da parceria com o município e demais órgãos que auxiliam no projeto?
- 8) Que atividades são desenvolvidas para o cumprimento das horas dos assistidos?
- 9) Qual é o envolvimento e a aceitação da comunidade externa com essas atividades que são desenvolvidas pelo Patronato?
- 10) Como é realizado o trabalho com a equipe multidisciplinar, e qual a importância da atuação coletiva desses profissionais para o projeto?

## **ANEXO 2**

### ***PATRONATO: O QUE É E QUAL O OBJETIVO***

O Patronato é um órgão da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e subordinado ao departamento Penitenciário do Estado do Paraná - DEPEN, destinando-se à execução das penas em regime aberto.

O Patronato Municipal de Pontal do Paraná é órgão de execução penal, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condicionalidades resultantes das alternativas penais, entendidas aqui como toda e qualquer forma de cumprimento de pena ou outra medida alternativa em meio aberto, aliada à assistência integral compreendendo as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural, com vistas à reintegração social e conseqüente diminuição da reincidência criminal dos assistidos.(Art. 1º, Lei Nº. 1311, de julho de 2013)

### ***ATUAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL E PROCEDÊNCIA DO PÚBLICO ALVO***

O Patronato Municipal deverá atuar de acordo com o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei da Execução Penal, Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais e das diretrizes estabelecidas pelo Patronato Central do Estado do Paraná.

O assistido com o instituto da Alternativa Penal será encaminhado ao Patronato Municipal por determinação das Varas de Execução Penais, das Varas Criminais da Justiça Comum, da Justiça Federal, Ministério Público, Procuradoria da República, bem como os juizados especiais.

### ***EXECUÇÃO***

O Patronato é composto de uma equipe multidisciplinar voltada ao atendimento do assistido, contando com as seguintes áreas:

**Área de Direito** - com uma assessoria jurídica que presta acompanhamento profissional aos assistidos;

**Área de Serviço Social** - que conta com profissionais que atuam com assistidos a partir de suas necessidades básicas, visando estimular e recuperar o espírito de iniciativa e a tomada de decisões e responsabilidades;

**Área de Psicologia** - que visa ao atendimento psicoterapêutico sistematizado e orientação psicológica;

**Área de Pedagogia** - que atua na orientação educacional e na capacitação profissional dos assistidos e seus familiares;

**Estagiários** - que atuam no sentido de estabelecer a relação teoria-prática e a interdisciplinaridade no processo de formação profissional.

### ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)***

A prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública consiste numa medida judicial na qual atribuem-se tarefas gratuitas ao réu. Estas tarefas poderão ser realizadas em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos semelhantes, em programas comunitários ou estatais, de acordo com o perfil criminal, psicológico e as aptidões do réu. Esta PSC tem como objetivo um caráter educativo ao réu e é uma das formas de iniciar seu processo de inserção social.

É muito importante observar que a prestação de serviços à comunidade não deve prejudicar a jornada normal de trabalho ou de estudos do réu, motivo pelo qual são tão importantes as vagas para prestadores de serviços nos finais de semana.

### ***REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL-PONTAL DO PARANÁ***

#### ***ASSISTÊNCIA SOCIAL***

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, são a porta de entrada para os serviços de proteção social de famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social, causada por pobreza, fragilização de vínculos afetivos e/ou familiares e de pertencimento social.

#### ***Principais Serviços Disponibilizados:***

**Proteção Social Básica** - acesso a documentação civil, encaminhamento a outras políticas, acesso ao passe-livre, entrada ao Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, etc.

**PAIF** - (Programa de Atenção Integral a Família) Desenvolvimento de intervenções em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilite à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias. (Protocolo de Gestão Integrada, MDS, 2009);

**Programa Família Paranaense** - tem como objetivo articular políticas públicas de várias áreas do governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social de famílias com maior índice de risco e/ou vulnerabilidade social (esse índice é calculado pelo CADÚnico) que seleciona as famílias automaticamente).

### **CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)**

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

### **ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná coloca à disposição da comunidade o Serviço de Assistência Jurídica Gratuita e Ouvidoria através da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH). O objetivo da Assistência Jurídica é prestar auxílio jurídico a uma camada da população com comprovada carência de recursos financeiros. O atendimento é gratuito, e os interessados podem buscar soluções e orientações para problemas de ordem no direito de família. Entre os assuntos mais procurados estão: divórcio, pensão alimentícia, guarda e regulamentação de visitas.

Para consultar esse serviço, é necessário que o cidadão preencha alguns requisitos, entre eles: a carência econômica, ou seja, a pessoa tem que ganhar até dois salários mínimos, e sua renda não pode ultrapassar a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e ser morador de Pontal do Paraná, com apresentação do comprovante de residência (talão de luz, água ou telefone).

O departamento de Assistência Jurídica e Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h, na Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1348 – Balneário Ipanema, em frente ao Fórum. Para o primeiro atendimento na área de Assistência Jurídica é necessário levar: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e renda (CTPS, holerite), se houver, e quando se tratar de filhos, apresentar a matrícula da escola.

## **SAÚDE**

### ***CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial)***

Os CAPS são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento diário. Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

### **CONTATOS ÚTEIS**

***CRAS Canoas:*** (41) 3972-7002

***CRAS Ipanema:*** (41) 3972-7061/ 3972-7068

***Fórum:*** (41) 3457-2755

***Agência do Trabalhador (SINE):*** (41) 3972-7098

***Unidade de Saúde Pontal do Sul:*** (41) 3972-7049

***Unidade de Saúde Shangri-lá:*** (41) 3975-3300

***Unidade de Saúde Ipanema:*** (41)3972-7071

***Unidade de Saúde Praia de Leste:*** (41) 3972-7002

***Centro de Saúde da Mulher e da Criança:*** (41) 3975-3101

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Rodovia PR 407 km 18,6 nº 215 – Praia de Leste - CEP: 83.255.000

**Telefone:** (41) 3972-7004 - [prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br)

## REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU. "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**". Nações Unidas, 217 (III) A, 1948, Paris, art. 9. Disponível em <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em 22-06-2018.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. 11. Editora Revan, Rio de Janeiro, 2007.

BEM ME QUER. Projeto: "**Construtores do Amanhã**". Disponível em: <http://www.bemquerer.org.br/projetos/53-construtores-do-amanha.html>. Acesso em: 08/05/2018.

BRASIL. **Lei nº 1311, de 10 de julho de 2013**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal 1988.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico, subsídios para reflexão**. Brasília, 2014.

COOPRESO. **O que fazemos**. Disponível em: <http://coopereso.com.br/o-que-fazemos>. Acesso em 09/05/2018

CORDEIRO, Gecianny Carvalho. **Penas alternativas: uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: F.Bastos, 2003.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. CRESS/7ª – RJ. "**Profissão**". Disponível em <http://www.cressrj.org.br/site/servico-social/>. Acesso em 07-06-2018.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Paraná – Brasil.. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **História do Sistema Penitenciário** Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>. Acesso em: 12-04-2018.

ESTADO DE DIREITO. **Direito no cárcere**. Disponível em: <http://estadodedireito.com.br/direito-no-carcere>. Acesso em: 08-05-2018

GADELHA, Paulo de T. Benevides. **Das penas alternativas**. TRF 5ª. Região Recife – Pernambuco. Nº10, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica** / Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho, - 19, ed. - São Paulo; Cortez; (Lima, Peru) : CELATS, 2006.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1991.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPEN. **Estrutura Organizacional da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estrutura-organizacional-da-diretoria-do-sistema-penitenciario-federal>. Acesso em: 12-04-2018.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. INFOPEN – ESTATÍSTICA - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em 01-05-2018.

PEREIRA, Carine Brito. **Penas alternativas e ressocialização: um resultado possível?**. Universidade Federal do Amazonas, 2010

PONTAL DO PARANÁ. Prefeitura Municipal. **O Município.** <http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portalnovo/>. Acesso em 05-05-2018.

PORTAL SENADO. **Sistema Único de Segurança Pública.** Disponível em : <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2018/06/sistema-unico-de-seguranca-publica-entra-em-vigor-em-12-de-julho>. Acesso em 20-04-2018

SEGUNDA CHANCE. **Agência de empregos para ex presidiários.** Disponível em: <http://www.hypeness.com.br/2014/05/o-mercado-de-trabalho-vai-dar-uma-segunda-chance-para-ex-presidiarios>. Acesso em: 08-05-2018.

SEGUNDA CHANCE. **Grupo Cultural Afro Reggae.** Disponível em: <https://www.afroreggae.org/segunda-chance/>. . Acesso em: 01-05-2018.

SEJU. **Cartilha Patronato.** Disponível em <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=217>. Acesso em 01-04-2018.

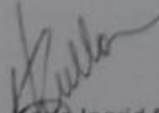


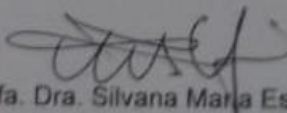
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor Litoral  
Câmara do Curso de Serviço Social

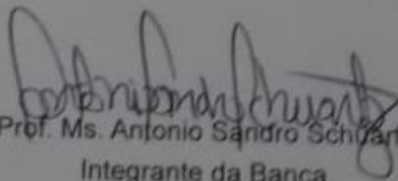
UFPR  
Litoral

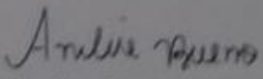
## ATA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dezessete horas, no Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso, constituída pela Profa. Dra. Silvana Maria Escorsim e pelo Prof. Ms. Antonio Sandro Schuartz. Sob a presidência da Orientadora Profa. Msc. Karla Ingrid Pinto Cuellar para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **ANELISE BUENO MARTINS** (GLR20130002), sob o título *A Atuação do Assistente Social no Patronato Municipal de Pontal do Paraná – Desafios do Serviço Social*, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido Aprovada com conceito AS.

  
Profa. Msc. Karla Ingrid Pinto Cuellar  
Orientadora

  
Profa. Dra. Silvana Maria Escorsim  
Integrante da Banca

  
Prof. Ms. Antonio Sandro Schuartz  
Integrante da Banca

  
Anelise Bueno Martins  
Aluna